



# Câmara Municipal Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO Nº 528/2025

A Vereadora infra-assinada apresenta a Vossa Excelência, nos termos do artigo 101 do Regimento Interno desta Edilidade, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Senhor Prefeito que determine ao Setor Competente a viabilização de estudo no sentido de elaborar um Projeto de Lei que Institui o Programa Municipal Reconstruir e viver de Reintegração Social e Geração de Oportunidades para Adultos em Situação de Vulnerabilidade, conforme Projeto de anexo.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2025.

  
SANDRA LÚCIA D'VOLATKA  
Vereadora



# Câmara Municipal de Jacupiranga

Avenida Vitório Ongaratto nº 1130 – Centro

Jacupiranga – SP. CEP: 11940-000

Telefone: (13) 3864-1801 3864-1774

## Projeto de Lei nº 643, de 05 de novembro de 2025

***"Institui o Programa Municipal 'Reconstruir e Viver' de Reintegração Social e Geração de Oportunidades para Adultos em Situação de Vulnerabilidade".***

A Vereadora Sandra Lúcia Dvolatka apresenta para apreciação e deliberação, o seguinte:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Jacupiranga, o Programa Municipal "Reconstruir e Viver", com o objetivo de promover ações de inclusão social, fortalecimento emocional e geração de oportunidades para adultos em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 2º** O Programa tem como diretrizes:

- I – promover a reintegração social por meio de atividades esportivas, culturais e de convivência;
- II – incentivar a participação em cursos de capacitação e oficinas práticas;
- III – fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- IV – contribuir para a prevenção do uso abusivo de substâncias e outras situações de risco;
- V – atuar em parceria com órgãos públicos, instituições religiosas e entidades da sociedade civil.

**Art. 3º** As ações do Programa poderão incluir:

- I – criação de grupos esportivos (futebol, vôlei, caminhadas, ginástica ao ar livre);
- II – oficinas de artesanato, culinária, jardinagem, pintura e música;
- III – cursos de capacitação profissional em parceria com o CRAS e Secretaria de Assistência Social;
- IV – palestras, atendimentos e rodas de conversa sobre saúde emocional e cidadania.



# Câmara Municipal de Jacupiranga

Avenida Vitório Ongaratto nº 1130 – Centro

Jacupiranga – SP. CEP: 11940-000

Telefone: (13) 3864-1801 3864-1774

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Durvalino Martins, Jacupiranga/SP, 05 de novembro de 2025.**

Sandra Lúcia Dvolutka  
Vereadora